

# **ATA Nº. 01/2024**

Ata da reunião ordinária da Junta de Freguesia de Vieira de Leiria, realizada no dia 12 de janeiro de 2024

2024.01.12

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro em Vieira de Leiria, e na sede desta Autarquia, sita no Largo Combatentes da Grande Guerra nº. 6, reuniu a Junta de Freguesia de Vieira de Leiria, em sessão ordinária sob a presidência do Senhor Álvaro Pinto Cardoso, estando presentes os vogais do mesmo Executivo, Patrícia Alexandra Pereira Natário Farto, Miguel Noraldo Parreira Diniz, David Gomes Henriques e Rui Filipe Ruivo Tomás. Pelas vinte horas e trinta minutos, estando presentes os membros acima mencionados, como se registou, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----  
-----

- 1. BALANCETE DE TESOURARIA;**
- 2. AUTORIZAÇÕES DE PAGAMENTO;**
- 3. RATIFICAÇÃO DA EMISSÃO DE DOCUMENTOS;**
- 4. ALVARÁ DE CONCESSÃO DE TERRENO DO CEMITÉRIO;**
- 5. ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO ANUAL DE SERVIÇOS - LIMPEZA DE RUAS;**
- 6. AD-01/2024 PINTURA EDIFÍCIOS CASA VELÓRIO E ESPAÇO CULTURAVIEIRA;**
- 7. RENOVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO RL 65+**

**1- BALANCETE DE TESOURARIA**

Pelo Tesoureiro foi apresentado o balancete de tesouraria do dia 12 de janeiro de 2024, verificando-se que o mesmo apresentava um saldo positivo de 120 176,62€ (*cento e vinte mil, cento e setenta e seis euros e sessenta e dois cêntimos*) encontrando-se em cofre 1235,89€ (*mil, duzentos e trinta e cinco euros e oitenta e nove cêntimos*) e depositado em contas nos Bancos Santander Totta e Millennium-BCP 118 940,73€ (*cento e dezoito mil, novecentos e quarenta euros e setenta e três cêntimos*). Depois de verificado e conferido o balancete foi aprovado. -----

**2 – AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTOS**

Foi presente o resumo das ordens de pagamento, cabimentos e compromissos de 2024, do número 1 ao 50 no valor de 7 443, 08€ (*sete mil, quatrocentos e quarenta e três euros e oito cêntimos*) referentes ao período compreendido entre 3 e 12 de janeiro de 2024 pelo Sr. Presidente, no âmbito da delegação das competências conferida por esta Junta de Freguesia que deliberou ratificar os referidos pagamentos. -----

**3 - RATIFICAÇÃO DA EMISSÃO DE DOCUMENTOS**

Foram presentes os documentos abaixo indicados, tendo a Junta de Freguesia deliberado a sua ratificação e cujas cópias ficarão arquivadas nas pastas respetivas: -----

- 3.1. Atestados de Residência n.ºs 1 a 20;-----
- 3.2 Atestado de Agregado Familiar n.o 1 a 4; -----
- 3.3 Atestado de Vida n.º 1 a 8; -----

**4 - ALVARÁ DE CONCESSÃO DE OSSÁRIO NO CEMITÉRIO**

A Junta de Freguesia deliberou conceder ossário no cemitério da Freguesia a: -----

-

- Maria Odete Vitorino Pereira Mendes – Ossário n.º OSS-010, Alvará 1587/2024; -----

**5 – ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO ANUAL DE SERVIÇOS - LIMPEZA DE RUAS**

Pelo Presidente, foram apresentadas as propostas à aprovação da Junta, do processo 03/CPREV/2023-Aquisição de Serviços de Limpeza Urbana, das ruas e espaços públicos da freguesia, para o ano 2024;-----

O Executivo da Junta de Freguesia, depois de analisar as propostas vertidas no relatório final do Júri e concordando com os fundamentos de facto e de direito dos mesmos e no âmbito das suas competências, previstas designadamente na alínea b), n.º 1, do art.º 2.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, Deliberou:-----

----

Adjudicar o processo 03/CPREV/2023-Aquisição de Serviços de Limpeza Urbana, das ruas e espaços públicos da freguesia, à empresa AMBINATURA – Conservação e Manutenção do Ambiente Lda., pelo valor de 20 400,00€ (vinte mil e quatrocentos euros) ao qual acresce a taxa de IVA em vigor, a execução de serviços de limpeza de 170 km de ruas e aplicação de herbicida, sendo que o fornecimento deste será da responsabilidade da Junta de Freguesia, por ser o orçamento (anual) economicamente mais favorável, de acordo com os artigos 73.º n.º 1 e 36.º, n.º 1, todos do Código dos Contratos Públicos,-----

-----

Aprovar a minuta do contrato a celebrar, nos termos do artigo 98.º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos, que se dá por integralmente

reproduzida.

Mais delibera, nos termos do artigo 290-A, do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato Miguel Noraldo Diniz Parreira e como substituto do Gestor nas suas faltas e impedimentos David Gomes Henriques.

**6 - AD-01/2024 PINTURA EDIFÍCIOS CASA VELÓRIO E ESPAÇO CULTURAVIEIRA**

1. Identificação da necessidade

Considerando o estado em que se encontra o interior da Casa Velório em Vieira de Leiria com a pintura apresentando avançado estado de degradação, tornando o seu ambiente pouco acolhedora para as cerimónias que ali se realizam, assim como o Espaço CulturAvieira- Oficina de Artes, que padece do mesmo problema, no seu exterior, em resultado da agressividade da maresia, provocando a corrosão da pintura interior, tornando aquele espaço pouco atrativo para o objetivo que foi concebido, visita de veraneantes, população residente e artesãos que desenvolvem os seus trabalhos ao vivo, naquele espaço.-----

-----

Neste sentido foi apresentada a proposta, por parte do vogal Miguel Noraldo para a necessidade da aquisição de serviços de pintura para o interior do edifício Casa Velório e exterior do Espaço CulturAvieira- Oficina de Artes, criando melhores condições de acolhimento e atratividade aos dois edifícios, concedendo-lhe a dignidade e conforto para que foram criados. -----

-----

Assim o Executivo deliberou, tendo em consideração:

2. Inserção nas competências da Freguesia

Nos termos das alíneas b), t) e ii) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, cabe à Junta de Freguesia, nas suas competências materiais: “Executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações”, “Promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto” e

“Administrar e conservar o património da freguesia”; -----

3. Modo de satisfação da necessidade

3.1. Fundamentos da exclusão do recurso aos meios próprios (administração direta) -----

Dada a natureza dos trabalhos a desenvolver, não é possível a Junta de Freguesia de Vieira de Leiria, assegurar a execução deste tipo de intervenção.

3.2. Fundamentos do recurso ao mercado

Propomos o recurso ao mercado para a realização de “Pinturas dos Edifícios Casa velório e Espaço CulturAvieira” porque, conforme referido acima, não é possível à Junta de Freguesia de Vieira de Leiria assegurar à realização destes trabalhos por administração direta. -----

4. Proposta e fundamento do tipo de procedimento

Propõe-se a escolha de procedimento de Ajuste Direto, nos termos do artigo 20.º, n.º 1, alínea d) do Código dos Contratos Públicos, -----

-

5 Preço base proposto

O preço base proposto é de 10.500,00 € (dez mil e quinhentos euros) acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

A Justificação do preço base resulta da consulta preliminar ao mercado.

6. Prazo de Execução

O prazo máximo de execução do contrato é de 90 (noventa) dias. -----

8. Delegar a competência para prestar esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, no vogal Miguel Noraldo, designado para conduzir o procedimento (artigo 125.º, do Código dos Contratos Públicos)

9. Convidar três a apresentar propostas.

**7 – RENOVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO RL 65+**

À semelhança de anos anteriores o executivo da Junta de Freguesia deliberou renovar a participação no projeto de responsabilidade social do jornal Região de Leiria “RL +65”, no âmbito do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei 75/2013 de 12 de Setembro, alínea v) do n.º 1 do art.º 16. Esta participação vai permitir que sejam entregues semanalmente no Centro Social Paroquial de Vieira de Leiria 10 jornais, de 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2025) e terá um valor a suportar pela Junta de Freguesia de 390,00€ (trezentos e noventa euros) com IVA incluído;-----

E, por nada mais haver a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, eram vinte e uma horas. -----

No final foi elaborado esta ata, que eu, Patrícia Alexandra Pereira Natário Farto, Secretária da Junta, redigi: -----

O Presidente \_\_\_\_\_

A Secretária \_\_\_\_\_

O Tesoureiro \_\_\_\_\_

O Vogal \_\_\_\_\_

O Vogal \_\_\_\_\_